Anexo V

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 039.808/2019-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva débito (multa), organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Aloísio Silva Junior CPF – 647.332.036-91	9/11/2019	8865/2019-TCU-1C - Condenatório

- 2. Pesquisa realizada em base de dados do SISGRU, não consta pagamentos de parcelas relacionado a imputação de que trata o Acordão nº8865/2019 –TCU 1ª Câmara
- 3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

Scbex, em 4 de dezembro 2019.

(Assinado eletronicamente)

Eliezer Farias Evangelista TFCE/Mat. 1701-9